



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 76/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.341/0001-10, com sede na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.625.506-6, inscrito no CPF sob nº 318.426.348-79, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIRUS RASTREAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.952.599/0001-80, com sede na cidade de São José de Campos, Rua Bacabal, nº 140, Sala 93, CEP 12.235-680, neste ato representada pelo Sr^a. **Cristina Maria Aquino Teixeira**, portadora do RG nº 18.849.673-7 e inscrito no CPF nº 142.666.208-45 doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, concernente ao contrato administrativo nº 76/2022, Dispensa de licitação 22/2022, Processo nº 5160/2022, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação a espécie, perante a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do Contrato nº 76/2022, nos termos da sua Cláusula 06, item 6.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

1.2 Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão da dotação abaixo discriminada:

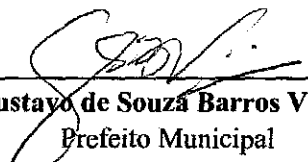
02.005 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 58 – RECURSO PRÓPRIO – FONTE 01

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


As demais cláusulas seguem sem quaisquer alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Sarapuí, 13 de setembro de 2024.



Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal
Contratante



Cristina Maria Aquino Teixeira
MIRUS RASTREAMENTO E
INFORMÁTICA LTDA
Contratada



Gláucia Floriano Vieira Fogaça
Gestor(a) do contrato